



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### Portaria nº: 063 de 20 de novembro de 2014.

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o interesse da Administração Pública Municipal em apurar supostas irregularidades em razão de fato descrito no ofício **106/SMS/2014** advindo da Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem, visto que estes tratam de interesse Social, pois diz respeito à supostas irregularidades no descarte e armazenamento de medicamentos da Farmácia Básica Municipal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, a fim de esclarecer suposta prática de irregularidades no descarte e armazenamento de medicamentos pertencente a farmácia básica Municipal.

Art. 2º O **Ofício** supramencionado deveser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 066, de 1º de outubro de 2013.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 20 de novembro de 2014.

**Vitor Donnizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal